



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 115/2022, ALTO FELIZ, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE
GARIBALDI/RS.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Município de Garibaldi/RS, objetivando firmar Termo de Convênio entre os entes, com o fim de conjugar esforços entre os partícipes para a viabilização do atendimento médico, ambulatorial e hospitalar na especialidade de urologia de média complexidade do Programa Estadual Assistir, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Alto Feliz/RS, integrando e definindo a participação do Município na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde.

Parágrafo único – Fica desde já o Município autorizado a celebrar Termos Aditivos com o Município de Garibaldi no que se refere aos repasses ao Município de Garibaldi para complementação e manutenção do serviço da especialidade de Urologia do Programa Estadual Assistir.

Art. 2º. As condições pelas quais serão executadas as ações e serviços de saúde, objeto do Termo de Convênio, constam na minuta anexa, que integra a presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. O Termo de Cooperação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, a critério dos partícipes, até o limite máximo previsto em lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos treze dias do mês de dezembro de 2022.


Robes Schneider
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI

Ofício nº 191/2022-SMS

Garibaldi, 05 de setembro 2022.

Ao Sr (Sra)
Secretário (a) Municipal de Saúde
Região 25- Vinhedos e Basalto
REgião 26- Uvas e Vales

Assunto: TERMO DE CONVÊNIO- PROGRAMA ASSISTIR

Prezado (a) Senhor (a),

Cumprimentamos Vossa Senhoria, oportunidade em que vimos por meio deste, repassar **TERMO DE CONVÊNIO** a ser firmado com os entes no que tange o recebimento e repasse de valor sob a titulação de Incentivo à Qualificação do Sistema Único de Saúde ao Hospital Beneficente São Pedro, através da habilitação nas especialidades Urologia, Cirurgia Vascular, Reumatologia e Endocrinologia para a região de saúde 25 (Vinhedos e Basalto) e a especialidade de Urologia para a região de saúde 26 (Uvas e Vales) no Programa Estadual ASSISTIR. LALTO FELIZ

Não há previsão de incorporação e migração de Teto MAC ao município de Garibaldi no que tange cada ente envolvido. Para tanto, e, visando o equilíbrio dos custos operacionais, o Hospital Beneficente São Pedro elaborou em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde planilha de custeio de Teto de Média e Alta Complexidade (MAC) a qual foi apresentada no dia 20 de Abril de 2022 na reunião da Comissão Intergestores Regional (CIR) para os municípios e retificada em 18/08/2022.

Os valores ora estipulados para cada ente seguem os estabelecidos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS- SIGTAP e valor médio de AIH (Autorização de Internação Hospitalar) e o rateio dar-se-á de acordo com a população per capita.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção, renovando nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


Diane Pascoaletto
Escriturário

*Em nome do
seus fundidos p/
convênio*

Clarisse Fátima Lagunaz
Secretária Municipal de Saúde
09/12/22



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 115/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Trata o presente Projeto de autorização para firmarmos Termo de Convênio entre os entes, com o fim de conjugar esforços entre os partícipes para a viabilização do atendimento médico, ambulatorial e hospitalar na especialidade de urologia de média complexidade do Programa Estadual Assistir, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Alto Feliz/RS, integrando e definindo a participação do Município na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde.

O Município passou a ter como referência em urologia, para atendimento do Programa Estadual Assistir no Município de Garibaldi. Essa decisão foi tomada na CIR ocorrida em 18/08/2022, na qual foi definido que a Região de Saúde 26 (UVAS E VALES), região que Alto Feliz está inserido, passaria a ser atendida pelo Município de Garibaldi.

Para tanto, faz necessário repassar valor ao Município de Garibaldi para complementar e manter o serviço em funcionamento, no que tange a especialidade de Urologia, o valor mensal de R\$ 316,70 (trezentos e dezesseis reais e setenta centavos), referente complementação do teto de média e alta complexidade para consultas e procedimentos cirúrgicos na especialidade de Urologia. Município de Garibaldi repassará os valores ao Hospital São Pedro, responsável pelo atendimento dos pacientes. O Município de Garibaldi é o gestor dos recursos SUS do referido hospital.

A pactuação conta com a participação de diversos Municípios das Regiões 26 (Uva e Vinho), além da participação do Estado do Rio Grande do Sul e Governo Federal, se concretizando com a CIB 50.

Segue em anexo Memorando da Secretaria Municipal da Saúde e documentação para apreciação.

Ante o exposto, pedimos a aprovação deste Projeto para que possamos firmar o respectivo Termo e darmos início ao encaminhamento dos pacientes que necessitam das cirurgias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos treze dias do mês de dezembro de 2022.


Robes Schneider
Prefeito Municipal.